

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

**EDITAL N.º 179, DE 29 DE JULHO DE 2024**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, faz saber que, em 25 de julho de 2024, foi determinado no processo SEI nº 04019-00003129/2024-52, o cancelamento administrativo da aprovação do ato sob protocolo nº 24/093.805-4, DBE recibo DFP2400129611, recibo DF18479072 e identificador 21177658000143, referente ao registro da empresa **INSURG - CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA**, CNPJ nº [21.177.658/0001-43](https://cnpj.gov.br/21.177.658/0001-43) e NIRE 5320207370-3.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 29/07/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=147100375](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147100375) código CRC= **64A6F869**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

04019-00003129/2024-52

Doc. SEI/GDF 147100375

Criado por [tatiany.maximo](#), versão 3 por [tatiany.maximo](#) em 29/07/2024 16:06:49.